ASSIGNATURA
CAPITAL
Anno . . . 12$000
Trimestre . . 4$000
TYPOGRAPHIA
RUA JOÃO PINTO N. 26

Republica

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

ASSIGNATURA
[illegible]
TYPOGRAPHIA
RUA JOÃO PINTO N. 26

ANNO VIII | Numero avulso 80 rs. | Florianopolis—Quarta-feira, 7 de Abril de 1897 | Numero atrazado 200 rs. | N. 72

Partido Republicano Federal

A Commissão Directora do Partido Republicano Federal, tendo de mandar celebrar, ás 8 horas do dia 8, na Matriz, exequias em homenagem á memoria dos bravos que cahiram quando nas visinhanças do antro do fanatismo defendiam a Republica contra a anarchia que a ameaçava, convida a todos os seus co-religionarios a assistirem-n'as, rendendo-lhes assim um preito de reverencia.

Florianopolis, 2 de abril de 1897.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

Administração [illegible] Civil [illegible] Governador do Estado.

Dia 30 de março

[illegible]

Ao inspector do Alfandega.—Para [illegible] dos artigos de caça, munições [illegible] embarcadas no vapor *Guahyba*, despachado no [illegible] geral em 22 do mez pre[illegible] com destino ao porto de S. Francisco.

Ao Dr. procurador geral do Estado.—Envio-vos a inclusa petição do [illegible] Gothard Frech, afim de [illegible] prestais a vossa informação.

Ao superintendente municipal de [illegible] Alegre.—Acuso o recebimento do vosso officio [illegible] corrente mez, [illegible] installação do Conselho Municipal dessa villa.

Ao superintendente municipal de [illegible].—Attendendo ao que solicitou em officio de 25 do corrente [illegible], concedo, nos termos [illegible] da lei n. 173, de 30 de [illegible] 1895, para constituir o [illegible] do Conselho Municipal [illegible] 178 hectares de terras [illegible] no perimetro da cidade [illegible] assim como [illegible] procedendo-se [illegible] proceder á sua [illegible] discriminação da área [illegible] que ha de ser medida [illegible] approvação deste governo [illegible] planta respectivos, afim de ser passado o competente titulo.

Ao presidente e mais membros da [illegible] Revisora do alistamento [illegible]

[illegible]

Conforme promettemos, distribuimos hontem, aos pobres que nos procuraram, em esmolas de 500 réis, a quantia de [illegible] que caridoso cavalheiro nos enviou.

As esmolas foram distribuidas a Donaria Gonçalves, Domingos Marques, Miguel Moreira, Felisbella Nunes, Leonarda da Conceição, Joanna Rita do Carmo, Luiz Miranda, Maria Rita, Maria da Costa e Ignez da Conceição.

Estão projectadas na Capital Federal deslumbrantes festas para a recepção de uma esquadra chilena.

Ao juiz de direito desta comarca Dr. Antonio Wanderley Navarro Pereira Lins somos gratos pela visita com que fomos distinguidos.

[illegible] co-religionario e amigo Albano Leal.

E' muito provavel que só depois de 24 do corrente sejam iniciadas as operações contra o bando jagunço de Antonio Maciel, o Conselheiro.

Foi submettido a julgamento ante-hontem na Capital Federal o famigerado deflorador de creanças Bazilio de Moraes, ex-director do asylo de S. Rita de Cassia.

Foram nomeados commissario e 1º supplente do commissariado de Policia de Ararangua nossos amigos Pedro Fernandes de Souza e [illegible] Fernandes da Costa.

Justiça Federal

[illegible]

[illegible]

Estivemos hontem [illegible] co-religionario advogado Pedro José Leite Junior [illegible] exercicio do cargo de procurador da Republica [illegible]

Foi nomeado, entrando hontem em exercicio, o nosso co-religionario major João Firmo Ciodoaldo Pires da Cunha.

Questão de deposito

HABEAS-CORPUS

Nosso co-religionario advogado Pedro José Leite Junior dirigiu ao Superior Tribunal o seguinte:

«Exmos. srs. desembargadores presidente e membros do Superior Tribunal de Justiça do Estado.

Pedro José Leite Junior, cidadão brasileiro, domiciliado nesta capital, usando da faculdade outorgada pelo § 22 do art. 72 da Constituição da União, e pelo art. 340 do cod. do proc. crim. combinado com o art. 18 § 1º da lei n. 2033, de 20 de setembro de 1871, vem, perante vós, impetrar em favor do cidadão José Alexandre Martins, domiciliado na comarca de S. José, d'este Estado, uma ordem de habeas-corpus preventiva, que o colloque a abrigo da violencia imminente de que se acha ameaçado.

E para que sua presente petição seja acceita e attendida, passará o supplicante a fazer o historico da questão, da qual dimana a violencia a que se refere, para concluir pela manifesta illegalidade d'esta, por ausencia absoluta de causa justa e juridica, que por ventura podesse justificar a prisão do paciente. (Cod. do proc. crim. art. 353 § 4º).

[illegible] perante o juizo de commercio da comarca de S. José d'este Estado, [illegible] Ernesto Vahl e C., [illegible] capital, contra [illegible] acção de deposito mercantil de dinheiro, para haverem deste ultimo a quantia de 1:650$, acção aquella cuja inicial se vê trasladada sob a letra A da inclusa certidão de processo.

Como titulos fundamentaes de tal acção de deposito, exhibiram os autores Ernesto Vahl e C., tres chirographos, que são os trasladados sob letras C, D e E—da predita certidão de processo.

N'esses chirographos de supposto deposito de dinheiro, se diz assim:

(No primeiro) — «Fica depositada em meu poder, como deposito pertencente a Ernesto Vahl e C. a quantia de 1:000$, moeda corrente que me obrigo a restituir logo que me for exigida. Desterro, 4 de abril de 1892 etc.»

(No segundo):—«Fica em meu poder como deposito pertencente a Ernesto Vahl e C. a quantia de 250$ [illegible] moeda corrente [illegible] Desterro, 16 de janeiro de 1893 etc.»

(No terceiro) — «Fica depositada em meu poder, como deposito, pertencente a Ernesto Vahl e C. a quan[illegible] que me obrigo a restituir [illegible] Desterro [illegible] etc.»

[illegible]

que não pode mesmo haver. á face da lei.

Entretanto, e apezar de não poderem taes chirographos, ser considerados como *titulos de deposito*, o Dr. juiz do commercio de S. José, os acceitou como taes, e mandou notificar o paciente para que pagasse em 48 horas, sob pena de prisão, conforme se vê e consta do despacho trasladado na inclusa certidão sob a lettra B.

E decorridas que foram as 48 horas assignadas ao paciente, mandou ainda o referido juiz que se passasse mandado de prisão contra aquelle, como tambem se vê e consta do despacho trasladado na inclusa certidão sob a lettra F.

D'esse illegal despacho que decretou a prisão do paciente (certid. inclusa lettra F) aggravou este, para esse Superior Tribunal, como lhe era permittido pelo art. 669 § 6º do reg. n. 737, de 25 de novembro de 1850, como se evidencia pela ja referida certidão inclusa, lettra G.

Foi o aggravo tomado por termo e minutado no praso legal, como se vê tambem pela certidão inclusa lettras H e I.

Subindo os autos a esse Egregio Tribunal, entendeu elle não tomar conhecimento do aggravo, visto não ter havido o previo deposito do equivalente, conforme se vê igualmente, da accordam trasladado na inclusa *certidão*, sob lettra J.

[illegible] esse Superior Tribunal, de pé, e na plenitude do seu vigor, o illegal despacho do juiz a quo que decretára a prisão do paciente a pretexto de um *deposito* simplesmente supposto,—de um deposito que não ha, que não pode mesmo haver nas condições dos tres chirographos trasladados na certidão inclusa sob as lettras C, D e E.

E é assim, que o paciente José Alexandre Martins, está effectivamente sob a ameaça da prisão decretada erroneamente pelo juiz de direito da comarca de S. José, cujo despacho, aliás, foi confirmado implicitamente, desde que esse Superior Tribunal não tomou conhecimento do aggravo contra elle interposto (cit. certid. inclusa lettra J).

E, desde que a decisão proferida em gráu de aggravo, não comporta recurso algum, nem ha na hypothese vertente meio algum ordinario pelo qual possa ser nullificada a decisão proferida, é ineluctavel que, em caso tal, o para amparar a liberdade do cidadão, o unico recurso legal, está justamente na suprema garantia de *habeas-corpus*.

Convicto d'isso, passará o impetrante a dar as razões em que funda a persuasão da illegalidade da prisão decretada contra o paciente:

(*1ª e principal razão*)

[illegible] os documentos que servem de fundamento á acção, e constantes da certidão inclusa (lettras C, D e E) não podem ser considerados como titulos de *deposito de dinheiro*, por isso mesmo que n'elles não se individua [illegible] nem se pre[illegible] de ser [illegible]

[illegible]

não ha *justa causa* que a justifique aos olhos da lei. (Cod. do Proc. Crim. art. 353 § 4º., já invocado).

(*2ª razão*):

Si é verdade que o art. 7º do Regulamento n. 5.467 de 12 de novembro de 1873 deu incontestavelmente ao aggravo contra despacho que decreta prisão, o *effeito suspensivo*, é tambem ineluctavel, que tal disposição importou modificação ás disposições anteriores dos arts. 272 e 275 do Reg. de 25 de novembro de 1850.

Desde que o aggravo, neste caso, tem effeito suspensivo, e por força d'elle suspendeu-se os effeitos do despacho que decreta prisão, é visto que neste tanto foi derrogada a disposição contida na ultima parte do art. 275 d'aquelle decr. de 1850, quando dispunha *que ao mandado de prisão nada obstaria senão o deposito do equivalente*.

Já se vê, que pela disposição posterior, do art. 7º do Reg. de 1873, ao mandado de prisão, obsta sem duvida, o aggravo, por isso mesmo que se lhe deu o effeito suspensivo.

Exigir que o réo, para se fazer ouvir por meio de aggravo, contra a prisão decretada, deposite previamente o equivalente, fôra recusar ao aggravo, o effeito suspensivo que a lei lhe deu neste caso, e justamente em garantia á liberdade individual, que não podia ficar desamparada perante o erro de quem tomasse por *titulo de deposito*, o que deposito não é!...

Mas, suspensos os effeitos do despacho que decreta prisão (*por isso mesmo que o aggravo tem effeito suspensivo*) não era mister depositar o equivalente, para que fosse o réu ouvido com o seu recurso, pois ao mandado de prisão, obsta o recurso de aggravo por ter este o effeito suspensivo que lhe deu o citado art. 7º do reg. de 12 de novembro de 1873.

Força é reconhecer que a lei posterior (que no caso é de 1873) revoga, altera, ou modifica, a lei anterior (que na hypothese é a de 1850) maximé quando, a disposição da lei anterior, vem a tornar-se inconciliavel com a da lei posterior, como acontece agora, que temos á applicar o art. 275 do reg. de 1850 que dispõe «*que ao mandado de prisão nada obsta senão o deposito do equivalente*» e de outro lado, em sentido inverso, o art. 7º do reg. de 1873 que positiva e expressamente dispõe «*que o aggravo contra o despacho que decreta prisão, tem effeito suspensivo, ainda que interposto seja por instrumento*.»

Como conciliar as duas disposições dissonantes ?

Qual d'ellas deve ceder o passo á outra ?...

Si aquella disposição do reg. de 1850, teve em vista proteger o interesse privado do credor, a disposição do art. 7º do reg. de 1873, attendeu a interesses de mais elevada importancia;—quiz proteger a liberdade individual, que é incontestavelmente um interesse social que reclama a mais completa garantia do direito.

A derrogação da ultima parte d'aquelle art. 275 do reg. de 1850, resulta [illegible], existe entre aquelle e o art. 7, do reg. de 1873, pois é corrente em direito que «quando a nova lei só se acha em antinomia com algumas disposições parciaes da lei anterior, deve-se entender que [illegible] derrogação d'aquella, e esta regra soffre uma unica excepção, a saber: *quando a lei anterior tiver [illegible] particular preferencia por [illegible] mais favoravel á liberdade dos individuos*.»

[illegible] o que ensinou o erudito conselheiro Ribas, em seu *Curso de direito civil* vol. 1º cap. 2º § 3º pag. [illegible] e seguintes, referindo-se ao nosso antigo direito, e aos jurisconsultos que o precederam.

Mas na hypothese vertente, fôra impossivel dar preferencia ao reg. de 1850, por isso mesmo que a dis-

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

posição derogad (d) art. 272) é completamente desfavoravel á liberdade individual, que o reg. de 1878 quis garantir, dando ao aggravo o effeito suspensivo, justamente para obstar a prisão, emquanto não fosse a questão resolvida pelo juiz ou Tribunal *ad quem*.

E attenda o venerando Tribunal, que, si para fazer se ouvir com seu aggravo, o paciente depositasse o equivalente, era exactamente quando não poderia obter provimento, como demostraremes já, nesta

(*3ª razão:*)

Com effeito, o deposito do equivalente importaria o reconhecimento, por parte do paciente, *do caso de deposito*, e nada mais repugnante haveria do que oppor-se elle áquillo mesmo que reconhecera, e a que já se tivesse submettido.

Em juizo, não fora licito discordar-se d'aquillo mesmo com que se tiver concordado.

Mas não é esta a razão capital á oppor contra a exigencia do previo deposito do equivalente, no caso especial de aggravo contra a decretação de prisão.

Si o deposito do equivalente tem por effeito principal, sustar immediatamente a ordem de prisão, é intuitivo que feito o deposito, e cassada a ordem de prisão,—não haveria razão juridica para aggravar contra a prisão, cuja ordem já teria cessado pelo facto do deposito.

O aggravo n'este caso, não teria objectivo, pois que fundando-se o aggravante no § 6º do art. 669 do regulamento de 1850, (—que se refere á prisão decretada)—verificar-se-hia entretanto dos autos, que o caso não era mais de prisão, porque esta desapparecera, dado que o proprio aggravante depositasse o equivalente.

D'este modo, estaria o recurso prejudicado, e jamais se poderia verificar o caso de aggravo contra a prisão decretada, em vista do deposito: o recurso ficaria prescripto neste caso, pois fôra absurdo suppor que se possa aggravar contra prisão que deixou de existir por effeito do deposito equivalente.

Por estas razões, aqui perfunctoriamente expostas, [illegible]

[illegible]

Pede ao venerando Tribunal se digne de conceder a impetrada ordem de habeas-corpus em favor do paciente José Alexandre Martins, satisfeitas as formalidades legaes, na forma de direito, e E. R. J.

Florianopolis, 5 de abril de 1897.
Pedro José Leite Junior.»

CONVIDA-SE ás exmas. familias para visitarem a Casa Vermelha que está fazendo grande barattilho.

Passa hoje mais um anniversario da promulgação da Constituição do Estado do Paraná.

Kermesse de Belgica

D. Margarida... [illegible]

D. Omphalia... [illegible]

D. Maria Carolina da Costa—1 [illegible]

D. Maria Claudina... [illegible]

Candido... [illegible]

D. ... [illegible]

Dr. Francisco Xavier de Mattos—1 relogio de nickel com musica, 2 quadros de biscuit com figuras em alto relevo.

D. Carlota Leopoldina de Freitas—1 broche de ouro... [illegible]

D. Anna Leopoldina... [illegible]

[illegible]

Themistocles Augusto da Costa—1 cesta de crystal em vasos multicores.

D. Maria Catharina dos Santos—1 fruteira de crystal.

SOFFREIS DO FIGADO?
tomai a Pariquyna, unico especifico infallivel. Vende-se em todas as pharmacias d'esta cidade.

Depositario Raulino Horn e Oliveira.

[illegible]

FAZENDAS proprias para o tempo de Semana Santa, recebeu a CASA OSCAR LIMA.

[illegible]

CHEGOU para CASA DE OSCAR LIMA, [illegible]

[illegible]

SOFFREIS DO FIGADO?
tomai a Pariquyna, unico especifico infallivel. Vende-se em todas as pharmacias d'esta cidade.

Depositario Raulino Horn e Oliveira.

Está nesta capital, com sua exma. familia, [illegible]

PELLUCIA de seda preta e de côres fazenda e de côres recebeu a casa Oscar Lima.

Coisas e loisas

[illegible]

E' o caso do nosso Brazil, que entendeu constituir-se nesta terra um advogado dos proletarios. Chegou a tal ponto o [illegible] do amigo advogado em procurar o bem estar da pobreza desprotegida, que resolveu requerer habeas-corpus para um Fulão de tal que, aliás, não havia sido preso por ninguem.

Como consequencia natural, o juiz despachou como devia o tal—aranzel Salles, com o que não se conformou o peticionario, que replicou desaforadamente, xingando o juiz e a toda gente republicana desta terra.

Por tal motivo está o nosso Brazil agora dansando em corda bamba, com um processo que lhe pespegaram nas costellas. Desconfio muito que o amavel advogado dos proletarios desta vêz tem de marchar na—Aratacа—do tribunal correccional.

J. DOS PAPEIS

A CASA OSCAR LIMA recebeu da Capital Federal, um lindo sortimento de rendas, vidrilhos pretos, fitas, punhos e camisas de linho, gravatas pretas e de côres, e que ha de tudo, chapéos de sol para homens, [illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]

Quantia publicada [illegible]

Com o mesmo fim [illegible] dos 4 acções do Derby Club; 2 pelo sr. Germano Wendhausen, e 1 pelo sr. Candido Freire Junior.

ALFAFA, phosphoros... casa Gonlert & C., rua Altino Corrêa, 24.

[illegible]

[illegible]

Florianopolis, 5—4—97.

CLUB 16 DE ABRIL

DIRECTORIA PARA 97

Presidente—major Felippe Schmidt.
Vice-presidente—Oliveira Lima.
1º secretario—Alvaro Gentil.
Thesoureiro—Oscar Capella.
2º secretario—Arthur Adelino da Costa.
Bibliothecario—Trajano Ferreira.
Adjunto de bibliothecario —João de Oliveira Carvalho.

MUITOS SOCIOS.

SOFFREIS DO FIGADO?
tomai a Pariquyna, unico especifico infallivel. Vende-se em todas as pharmacias d'esta cidade.

Depositario Raulino Horn e Oliveira.

Club 16 de Abril.

Presidente, major Schmidt
Vice-presidente, Innocencio Campinas.
Thesourerio, Joaquim Piracuru ca
1º secretario, Abilio de Oliveira.
2º secretario, Cincinato Livramento
Bibliothecario, Santos Lostada.
Adjuncte, Justino Macuco.

ALGUNS SOCIOS.

CLUB 16 DE ABRIL

Presidente—coronel Emilio Blum.
Vice-presidente—Alvaro Gentil.
Thesoureiro—Oliveira Lima.
1º secretario—Oscar Capella.
2º « —Arthur Adelino da Costa.
Bibliothecario—Trajano Ferreira.
Adjunto de bibliothecario —João Carvalho.

MUITOS SOCIOS.

CLUB 16 DE ABRIL

DIRECTORIA PARA 1897

Presidente —Major Felippe Schmidt.
Vice-presidente—Alvaro Gentil.
Thesoureiro—Oliveira Lima.
1º secretario—Santos Lostada.
2º « Ernesto Sousa.
Bibliothecario—Pedro Campos.
Adjunto—Oswaldo Haberbeck.

JOÃO CARVALHO

Mais um attestado que vem provar os bons resultados da pomada boro-boracica:

O sr. Luciano Pereira de Souza, de Porto-Alegre, tinha uma erupção darthrosa no pescoço e conseguiu ficar livre della usando a famosa e milagrosa pomada, indispensavel em uma casa de familia, especialmente para os casos de queimadura.

JOSÉ CHRISTOVÃO

[illegible]

Ha tempo lido, [illegible] jornal os [illegible] que eram attribuidas ao Peitoral de Cambará, de Souza Soares, e deliberei experimental-o, embora que com a menor esperança, tal era o desanimo de que me achava possuido.

Desde que principiei a usar esse bemdito medicamento, experimentei melhoras sensiveis: os escarros sanguineos desappareceram e a doloroza tosse, que não me deixava um só momento de allivio, principalmente á noite, foi cedendo gradualmente, de fórma que hoje, após ter tomado 10 frascos do alludido peitoral, vejo-me completamente curado de uma enfermidade que tinha resistido a dez annos de não interrompido tratamento.

Entendendo que este facto não deve ficar ignorado pelos que soffrem de tão terrivel mal, peço-lhe publical-o, tendo em vista levar uma esperança ao coração de tantos enfermos desanimados.—De v. s. att. amº.—Vasco Ferreira de Avila. (Firma reconhecida).

SOFFREIS DO FIGADO?
tomai a Pariquyna, unico especifico infallivel. Vende-se em todas as pharmacias d'esta cidade.

Depositario Raulino Horn e Oliveira.

EDITAES

O Dr. Antonio Wanderley Navarro Pereira Lins, juiz de direito da comarca de Florianopolis, capital do Estado de Santa Catharina na forma da lei.

Faço saber aos interessados que as audiencias deste juizo terão lugar aos sabbados ás 11 horas da manhã na sala do Conselho Municipal desta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela Imprensa. Cidade de Florianopolis, 6 de abril de 1897. Eu Fernando Gomes Caldeira de Andrade escrivão do jury o escrevi.—Antonio Wanderley Navarro Pereira Lins.

O 1º tenente Affonso Cavalcanti Livramento, juiz de direito supplente da comarca de Florianopolis, na forma da lei.

Faço saber a todos aquelles que o presente edital virem, que no dia 10 de abril do corrente anno, pelas 11 horas da manhã na sala das audiencias serão vendidas em hasta publica, 8m80 de terras em Cannasvieiras, bem como dois quinhões de uma casa em máo estado, avaliados por cincoenta mil réis e as terras por trinta e dois, juntamentes aos auzentes Francisco Antonio de Amorim e João Luiz de Amorim, devendo ter logar a 1ª praça no dia 8 de abril, a segunda no dia 9 e a ultima praça no referido dia 10, acima declarado. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa desta cidade.

Florianopolis, 18 de março de 1897.—Eu Antonio Thomé da Silva, escrivão que o escrevi.—*Affonso Cavalcanti Livramento*.

ALFANDEGA

[illegible]

Alfandega em Florianopolis, 30 de março de 1897.—O 1º escripturario Olympio dos A. Coelho Pinto.

O Dr. Joaquim Thiago da Fonseca, presidente do Tribunal do Jury d'esta comarca, na forma da lei

Faço saber que na forma da lei, multei na quantia de 40$ a cada um dos jurados seguintes: Angelo Coelho Machado, Domingos José Alves, Elias Paulo da Silva e João Miguel da Costa Camargo, por terem faltado ás sessões dos dias 29, 30 e 31, na quantia de 40$ a cada um dos jurados seguintes: Theotonio José de Souza e Miguel Ignacio Faraco por terem faltado ás sessões dos dias 30 e 31, e na quantia de 20$ a cada um dos jurados seguintes: Vidal Joaquim Dutra e José de Sousa por terem faltado a sessão de hoje, podendo os mesmos interessados serem relevados das ditas multas, se provarem no praso de quinze dias, que deixaram de comparecer por justa causa, conforme estabelece o artigo 114 da lei n. 205, de 18 de outubro de 1895. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos interessados, mandei lavrar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela Imprensa.

Sala das sessões do jury, em 31 de março de 1897. Eu Fernando Gomes Caldeira de Andrade, escrivão do jury o escrevi (assignado) *Joaquim Thiago da Fonseca*. Está conforme.—O escrivão do jury *Fernando G. C. de Andrade*.

ALFANDEGA

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no praso de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º, capitulo 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

1 caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão *Macedonia*, entrado em 1º de agosto de 1896, consignada a Emilio Meyer.

5 ditas vindas de Hamburgo no vapor allemão *Paranaguá*, entrado em 24 de Março de 1896, consignadas á ordem.

Alfandega do Estado de Santa Catharina, 17 de março de 1897.—*Ernesto M. da Silva*. 30—11

EXAMES PARA PROFESSORES EFFECTIVOS DE 3ª E 4ª CLASSE

Para sciencia de quem interessar possa, faço publico que o cidadão Dr. Governador do Estado, em data da sessão de 29 do [illegible] ultimo, do Conselho Superior da Instrucção Publica, relativamente a exames para professores effectivos de 3ª e 4ª classe.

A CADÊA FATAL

POR E. DAUDET

(38

O FRUCTO DO SANGUE

O semblante de Jabin exprimiu um assombro profundo. Por espaço de alguns minutos o sargento conservou-se calado. Conhecia de sobra o mancebo para não tomar em seria consideração o que lhe acabava de ouvir.

Uma vez que assim é, respondeu elle, precisamos ver, tomar informações. O senhor ainda está muito moço para se casar. Todavia, se se offerecer uma occasião vantajosa, se a familia fôr decente e a moça digna do senhor...

Daniel atalhou-o:

—Como tu és bom, meu sargento! exclamou elle transportado de prazer.

Já sei que me vais ajudar a colher informações sobre essa moça. Pelo que pude colligir, ella habita em um castello, nas proximidades de Villers. Não deve ser difficil descobril-a.

E no excesso do seu enthusiasmo, atirou-se Daniel nos braços de Jabin, beijando-o em ambas as faces.

—Pois sim... pois sim! Mas olhe que para querer casar aos vinte e dois annos, sempre é preciso ter uma grande vocação para o matrimonio, objectou o sargento muito satisfeito por ver Daniel tão contente.

—Em parte és tu o culpado. Porque me educaste no [illegible]

[illegible]

—Não; não penso tal.

—E porventura não me tens tu [illegible]

Quere-te tanto como se fosse teu filho.

—Pobre menino! murmurou Jabin enternecido.

A meio caminho, entre Villers e Houlgate, [illegible] planada que domina sobre o mar [illegible] ameno, a porta de Mere-aux-Pes, em cujas margens Rollon I, duque de Normandia, [illegible] popular, distribuia entre os a justiça, [illegible] trada de Lisieux.

Entrando por essa estrada, [illegible]

[illegible]

Os aposentos são vastos, arejados, munidos de altas chaminés que os tornam muito habitaveis, mesmo nos invernos mais rigorosos. A mobilia é antiga, composta de tal sorte [illegible]

[illegible]

Tal é o castello de Bracourt [illegible]

[illegible]

O que chegaram a saber foi, que ella se chamava Renata de Bracourt, que era filha de um homem immensamente rico, e que vinha todos os annos, depois que o pai comprára o castello, passar ahi os mezes de novembro e dezembro, em companhia de uma aia, tempo esse que o sr. de Bracourt empregava em inspeccionar um estabelecimento metallurgico, nas Cevennas, de que era principal accionista.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

...es (freguezias e arraiaes). As materias para esses exames são:

3ª classe—portuguez, arithmetica, geographia geral e desenho;

4ª—leitura e analyse grammatical de prosa singela, palavras variaveis e invariaveis, contar as quatro especies em inteiros e decimaes, systema metrico decimal e regra de tres.

Nas escolas do sexo feminino haverá mais o ensino de trabalhos de agulha.

Os exames serão prestados perante esta directoria, observadas as disposições dos §§ 3º e 4º do art. 35 do Regulamento de 23 de outubro de 1896, menos no que diz respeito ao logar de residencia do candidato e á interinidade.

Directoria geral da Instrucção Publica do Estado de Santa Catharina, Florianopolis, em 30 de março de 1897.—*Horacio Nunes*, director geral.

THESOURO DO ESTADO

IMPOSTO DE 1/2 °/. SOBRE O CAPITAL

De ordem do cidadão inspector do Thesouro, se faz publico que no proximo mez de abril se procederá á cobrança do imposto 1/2 ./· sobre o capital, relativo ao primeiro semestre do corrente exercicio. Os collectados que não satisfizerem seus debitos dentro do referido praso, incorrerão na multa de 5 ·/. a qual será elevada a 10 ·/. se o pagamento não se realisar até 30 de abril do espaço addicional do respectivo exercicio, na forma do art. 12 do regulamento.

Directoria das Rendas do Thesouro de Santa Catharina, 12 de março de 1897. —O 1º escripturario Propicio Octaviano Seára.

DECLARAÇÕES

Semana Santa

De ordem do exmo. sr. provedor faço publico que na Igreja Matriz desta capital serão commemorados os actos da Paixão e Morte do Divino Redemptor pelo seguinte programma:

DOMINGO DE RAMOS

Missa cantada ás 9 horas da manhã com procissão ao redor da Igreja. A's 5 horas da tarde, via-sacra.

QUARTA FEIRA DE TREVAS

Officio ás 5 horas da tarde.

QUINTA FEIRA SANTA

Missa solemne, ás 9 horas, com sermão, communhão geral e exposição do SS. Sacramento; officio de trevas, lava-pés e sermão do mandato. A igreja fechar-se-ha ás 10 horas da noite.

SEXTA FEIRA DA PAIXÃO

Pr[illegible]

Missa e sermão. A' tarde officio de trevas, sermão e exposição do Senhor Morto.

SABBADO DE ALLELUIA

Missa solemne, ás 9 horas da manhã e sermão. A's 7 horas da noite, coroação de N. Senhora.

DOMINGO DA RESURREIÇÃO

Procissão e missa solemne, ás 4 horas da madrugada, com sermão. A' noite, ladainha de N. Senhora.

Secretaria da irmandade do SS. Sacramento, 2 de abril de 1897.— O secretario F. COSTA.

SYPHILIS [illegible] Veluma de Realiveira

Club 16 de Abril

BAILE

De ordem da directoria, communico aos srs. socios e exmas. familias, que o baile de anniversario terá logar na noite de 18 do corrente (domingo). Dará ingresso o recibo correspondente.

Sala do club 16 de Abril, 5 de março de 1897. — O secretario *Pedro Campos*.

MUDOU-SE

O proprietario da casa da BOA ESTRELLA participa ao commercio e ao publico em geral que mudou sua casa de negocio da rua Tiradentes para a rua João Pinto, n. 5, em frente ao club 12 de Agosto, onde espera merecer a mesma confiança de seus amigos e freguezes.

Florianopolis, 24 de março de 1897.

20—9

S. C.

Netos do Diabo

De ordem da directoria convido aos accionistas do galpão da mesma sociedade para reunirem-se, hoje, 7 do corrente, no Club 12 de Agosto, afim de tratar-se de assumptos sobre o mesmo galpão.

A directoria previne aos srs. accionistas que deliberar-se-ha com qualquer numero que comparecer.

Florianopolis 7 de março de 1897.— O secretario *S. Nunes*.

Club 16 de Abril

[illegible]

João Chrysostomo de Mello, em vista do desastre por que acaba de passar no começo de sua vida commercial com o fatal incendio na noite de 11 do corrente, pede a seus devedores o obsequio de mandarem saldar seus devidos no mais curto praso possivel afim de poder attender a seus compromissos.

Março 15 de 1897.

10—7

OPERADOR E PARTEIRO

Dr. Francisco Xavier de Mattos

Rua Arcypreste Paiva n. 14

Sobrado

Sul America

[illegible] seguro de vida, como [illegible]

[illegible] Sul America [illegible] e a segura garantia para todos aquelles que desejarem collocar suas economias [illegible] das pessoas mais queridas.

Bem haja a digna direcção da Sul America que parece não [illegible] com prehensão dos seus deveres.

Somos com muita estima—De vv. ss., amigos veneradores e criados, *Felento Francisco Dias.—Domingos Accacio Dias. — Antonio Benedicto Dias.*

Maranhão, 16 de janeiro de 1897.»

BARBEARIA CATHARINENSE

O abaixo assignado participa aos seus freguezes e ao publico que mudou-se para a casa á rua da Republica n. 8, esperando a mesma protecção com que sempre foi honrado pelos seus freguezes.

Florianopolis, 2 de abril de 1897.— *Victorino dos Passos Ferreira.*

5—3

Collegio Duarte

Estabelecimento de instrucção primaria fundado em 1892.

Em annuncio anterior, que fizemos nesta folha sobre admissão de [illegible] [illegible] a menores de 12 annos; resolvemos, porém, elevar o maximo de idade até 14 annos, visto termos deliberado a encarregarmo-nos de matricular no Gymnasio Catharinense, estabelecimento de instrucção secundaria do Estado, os pensionistas que estiverem preparados em instrucção primaria, e cujos paes desejarem que elles façam estudos preparatorios, ficando a nosso cargo remetter no principio de cada mez uma nota [illegible] contando o estado de saude, faltas, applicação e aproveitamento de seus filhos.

As Disciplinas leccionadas no Collegio são as seguintes:

SERIE PRIMARIA

Primeiras noções de lições de cousas, leitura, escripta, arithmetica primaria, grammatica elementar, geographia do Brazil, principios de [illegible] [illegible] civica e moral, exercicios de calculo [illegible], dicção, doutrina christã e canto.

SERIE SECUNDARIA

Portuguez: exercicios theoricos de grammatica, exercicios analyticos, lexicologicos, de invenção, descripções, etc.; arithmetica progressiva; geographia geral; historia sagrada; historia do Brazil; geometria pratica; educação civica e conhecimentos uteis.

PRESTAÇÕES MENSAES

[illegible]

Pensionista, [illegible].

Meio pensionista, das 7 horas da manhã ás 6 da tarde, com direito a almoço, lunch e jantar, [illegible].

Meio pensionista, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, com direito a lunch e jantar, [illegible].

Externo, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, com direito a lunch, [illegible].

Externo, [illegible].

O pensionista que quizer fazer uso de cama, objectos de dormitorio e lavatorio do collegio, concorrerá de uma só vez, a titulo de joia, com a quantia de [illegible], e mensalmente com [illegible] se quizer ter [illegible] e roupa lavada e engomada.

[illegible]

A roupa [illegible], de uso diario e passeio, será á vontade das familias.

As pessoas que precisarem de mais alguns esclarecimentos a respeito do nosso collegio, poderão dirigir-se verbalmente ou por escripto ao professor J. M. Duarte.

Florianopolis, 2 de abril de 1897. Praia de Fóra, rua Almirante Lamego, n. 4.

A directora

MARIA J. DA CUNHA DUARTE.

RELOGIO

Chatelaine

Roga-se á pessoa, que achou um relogio de ouro para Senhora, com monogramma — E L S — e chatelaine com diamantes, perdidos no trajecto da rua Altino Correia á igreja Matriz, ás 10 horas da manhã de domingo, 4 do corrente, o obsequio de entregal-os, á rua Trajano, n. 2, sobrado, que generosamente será gratificada.

5—1

ANNUNCIOS

Maria R. de Souza Coelho

Alfredo dos Santos Coelho, Laurinda Coelho, Alzira Coelho e Othilia Coelho, convidam a todos os seus parentes e pessoas de sua amizade e da finada sua esposa e mãe

Maria R. de Souza Coelho

para assistirem á missa que por sua alma mandam rezar, no dia 9 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja Matriz, pelo 1º anniversario do seu fallecimento.

Desde já antecipamos os nossos agradecimentos a todos que comparecerem a este acto de nossa religião.

LLOYD BRAZILEIRO

O PAQUETE

Laguna

sahirá para a Laguna no no dia 7, ás 6 horas da manhã. Recebe carga e passageiros pelo trapiche Lloyd, á Rita Maria.

O agente

Virgilio J. Vilella

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos

O VAPOR

Pinto

é esperado da Laguna no dia 9, e seguirá directamente para o Rio de Janeiro. Recebe cargas.

Os consignatarios

Gandra e Filho

Terras

JOSÉ MENDES

Vende-se no logar denominado José Mendes, desta cidade, um terreno proprio para plantação e edificação, com frente para o mar. Informações na casa n. 42, á praça 17 de Novembro, no bairro do [illegible]

30—2

Retratista

O abaixo assignado participa aos seus amigos e freguezes, que mudouse da praça 15 de Novembro para á antiga rua da Assembléa n. 11.

Tambem faz publico que tem preparado um excellente e confortavel atelier, promettendo ao publico um trabalho ainda mais aperfeiçoado.

Faz retrato a *crayon*, *reproducções*, *coloridos*, e todo e qualquer trabalho, concernente á arte photographica.

Florianopolis, de março de 1897, *Adolpho Fritz.*

30—16

Superiores

Queijos creme de la creme

Tamaras (superiores) caixa de 3 lb.

Figos inglezes em caixinhas

Figos portuguezes em latas de 1 lb. e 3 lb.

Cevadinha superior em pó para sopa.

Sagú em pó superior

Passas inglezas em latas de 3 k.

Phosphatina, leite condensado, sardinhas, ameixas em vidros imperiaes (e tambem republicanos) especiarias moidas e muitos artigos que vendem-se por preços modicos; por exemplo: uma partida de petit-pois e chocolate Frys, recebidos directamente, e por isso verdadeiramente verdadeiro.

E' na casa que sempre vendeu e venderá barato, por importar directamente e comprar a dinheiro.

Oliveira Carvalho e Irmão

25 RUA ALTINO CORREIA 25

10—6

No Armanzem

DE

Wendhausen e C.

Para a procissão de Passos e semana santa, cêra em velas de todos os tamanhos.

Velas de cêra pura de Pelotas.

Velas de cêra de 2ª de Pelotas.

Velas de cêra pura de Joinville.

Preços como sempre sem competencia.

20—7

Chocolate Frys

O verdadeiro chocolate Frys, vendem em caixas de 24 latas,

FRANCISCO SILVA e C.

30—9

[illegible] — Veluma de Realiveira

AMENDOIM

Miudo e grado

Ensacado 6.500.

25 Altino Corrêa 25

OLIVEIRA CARVALHO E IRMÃO

10—6

Malvinas

Por este vapor recebi farinha de trigo Santa Fé e São Pedro, xarque de Montevidéo e Rio Grande, sal Cadix, alfafa e farello, que vendo por atacado e a varejo.

RUA ALTINO CORREIA N. 52

Florianopolis, 25 de março de 1897.

S. N. Souza.

30—6

Sitio á venda

Vende-se um importante sitio nos Ratones, freguezia de Santo Antonio, com excellente casa de moradia, para familia regular, magnifico engenho de farinha, bom cafezal, excellente porto de mar, magnifica agua potavel e bons curraes para plantação. Para melhor informações no armazem de João F. S. Areas.

20—6

A' Casa Vermelha, praça 15 de Novembro.

MICHOLET

NO ESTREITO

COM CASA EXPORTADORA

Saque sobre Londres, Paris, Hamburgo, etc., etc., no cambio do dia da transacção.

Vende-se

um carro novo de quatro rodas para um ou dous animaes. Para tratar na rua Altino Corrêa, n. 4.

3—3

Oliveira Carvalho & Irmão

Os srs. Oliveira Carvalho e Irmãos com armazem de seccos e molhados, á rua Altino Correia n. 25, acabam de receber um variado sortimento, das seguintes praças: Hamburgo, Paris, Gablonz e Porto; esperando de Londres um grande sortimento de generos inglezes.

[illegible] — Polonel Catharinense

PULSEIRA

Perdeu-se, por occasião da procissão do Senhor dos Passos, uma pulseira de ouro com a palavra—Lembrança.

A quem achou, pede-se o obsequio de entregal-a nesta typographia, que será gratificado com a quantia de 20$000.

3—2

Uma familia que se retira d'esta capital vende uma mobilia, um guarda-roupa, um lavatorio com tampo de marmore e mais alguns objectos. Nesta typographia se informará a respeito.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

CURAM-SE RADICALMENTE COM O PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLÚ E GUACO

COMPOZICAO DE RAULIVEIRA

Mais de 20 mil pessoas residentes em Porto Alegre Attestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

PORTO ALEGRE

Ao Chapéu Catharinense

CASA ESPECIAL DE CHAPEUS

Nacionaes e Estrangeiros

RUA JOÃO PINTO 1

Este estabelecimento especial de chapéos, acaba de receber pelo último vapor, além do seu sortimento completo de chapéos para homens e crianças, tanto para cabeça como de sol, um lindo e variado sortimento de armarinho constando de: Gravatas as mais chics e modernas, collarinhos e punhos de puro linho, meias, e que ha de vapor os afamados fabricantes Delstrez, Bourgeois, Pimont, Pierre, Bayle, e outros, diversas qualidades de vidros, cortes etc. Alem disto tem um pós de arroz, e que ha de superior, bonitas navalhas de barbear, e outras muitas para camisas, lenços finos, travesseiros para criança, grampos, pentes, leques, linhas de borracha, [illegible] etc. Tem tambem grande variedade de brinquedos para criança, e outros muitos artigos, [illegible] um armarinho. Convida-se as exmas. [illegible] a vista, [illegible] e a modicidade dos preços.

Não se enganem, é no Chapéo Catharinense

Rua João Pinto de Gaulart

O CHAPEO CATHARINENSE

acaba de receber um lindo e variado sortimento de chapéos de sol para homens e senhoras, o que ha de mais lindo, bem como o que ha de mais moderno em chapéos para homens.

FERRARIA MECHANICA

E

FUNDIÇÃO

EM FRENTE AO CONGRESSO

Fabrica-se grades de ferro fundido, qualquer peça de machinas a vapor, carros e carroças, etc. Concerta-se machinas de costura, armas de fogo de todos os systemas, bombas, etc., etc. Tambem ferra-se animaes.

Todo trabalho garantido e por preços [illegible].

CARLOS JONAS

REMEDIOS QUE CURAM

Sem data nem modificações de costume

PREPARADOS E FABRICADOS

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Auctorisados por decreto nacional e departamento de Hygiene da Republica Argentina

Laureados com medalha de ouro de 1ª classe Brasil, Porto, Anturpia, Rio da Prata e Berlim

Baiso, Carobo e Monacá (depurativo vegetal.)—Cura todas as molestias da pelle, dartros, eczema, bouba, empingens, lepra, escrophulas [illegible] agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento, usado sem dieta alguma e exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contem mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina—Combatem as prisões de ventre são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares sem produzir a menor colica.

Elixir carminativo de Imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões, promove as defecações difficeis ou irregulares, combate enjoos, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de Ananaz ferruginoso e quinado—Debella as chloro-anemias, a opoemia, inter-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitue os hypochondricos e herpheticos, infiltrações do resto e pés, combate efficazmente a escrophula, a leucorrhéa e a mais profunda anemia.

Xarope pectoral de Areoira e Mathamba—Produz os mais beneficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptysis, laryngite, broncorrhéa, asthma violento e tosse nocturna pertinaz.

Vinho de Jurubeba simples ferruginoso ou vinho de Cajú—Efficazes nas inflammações do figado e baço, hepatite, esplenites agudas ou chronicas, febres intermittentes e perniciosas.

Vinho de Cacau [illegible]

Pilulas [illegible]

UNICO DEPOSITARIO NESTE ESTADO

José Christovão de Oliveira

PHARMACIA POPULAR

CASA VERMELHA

GRANDE BARATEIRO

Praça 15 de Novembro

PILULAS PURGATIVAS

[illegible]

varicigas, tonturas

[illegible]

À venda em todas as Pharmacias e DROGARIAS

ARTIGOS DE TOILETTE

[illegible]

pelle

[illegible]

À venda em todas as Drogarias e casas de fazendas

[illegible] que

CURÃO SEM RESGUARDO

[illegible]

Moveis

VENDE-SE na rua Alfino Correia n. 88, junto á pharmacia Raulivera, os seguintes moveis:

1 Mobilia para sala de visita, com 12 peças—sendo:	
1 Sofá, 2 cadeiras de encosto, 1 dita de balanço, 12 ditas menores e 2 mesas com pedra marmore	500$000
1 Cama para casal	35$000
1 Mesa antiga de abrir	30$000
1 Dita pequena	15$000
1 Lavatorio com espelhos pedra marmore	50$000

Trata-se no escriptorio de Goulart e C.

15—6

Salsa moura caroba e tajuja

DEPURATIVO VEGETAL

Approvado pela [illegible] geral de Hygiene

O mais seguro regenerador do sangue, cura certa dos males [illegible]

[illegible]

BAGO DE GALLO, OU COCK-TAILL

[illegible]

José Christovão de Oliveira

Pomada boro-boracica Daudt

Cura infallivel de qualquer ferida, dartros, empigens, eczema

ESTATISTICA DOS CASOS CURADOS

Carlos Brito, Porto Alegre, [illegible]

João Nepomuceno d'Araujo, São Gabriel, Rachas do bico do seio de [illegible]

M. Marques Pires, Porto Alegre, Ulcera [illegible] na perna

João Augusto Schmidt, Campo d'Arm Silva.

Leopoldo Schmidt, Porto Alegre, Ulcera [illegible] de 30 dedos na cabeça.

C. Ferreira L. Azevedo, Porto Alegre, Rachas no bico de uma filha

José Vieira, Porto Alegre, Empigens pertinaz nas costas.

Leopoldo Carlos Schmidt, Porto Alegre de 4 anos de idade.

Emilio Vieira, Porto Alegre, Rachas [illegible] e [illegible] n'um peito.

Maximo Ferreira, Porto Alegre, Empigens no rosto.

Antonio Candido de S., Porto Alegre, [illegible]

Rosalia de Oliveira, Porto Alegre, Empigens [illegible]

João Baptista Sandoval, Porto Alegre, Ulcera [illegible]

Antonio Regal, Porto Alegre, Rachas de 6 anos [illegible]

Leopoldo Schmidt, Porto Alegre, Empigens no rosto.

Dr. João Gomes Gomes, Porto Alegre, Rachas [illegible] n'uma mão.

João da Silva Chaves, Porto Alegre, Campo n'uma [illegible]

Pellegrino F. de Oliveira, Porto Alegre, Rachas de [illegible] na mamo.

Capitão Manoel dos Santos, [illegible]

Manoel da Cunha Chaves, [illegible]

Antonio Espindola de Oliveira, Porto Alegre, Empigens [illegible] em por [illegible]

Antonio Ribeiro de Ramos, São João, Empigens [illegible] n'uma [illegible] de 14 annos.

Roberto Dutra, Porto Alegre, Ulceras empigens na cabeça de seu [illegible]

Francisco [illegible], Porto José de Souza, Campo com uma filha de 4 meses

Antonio José de Souza, Porto, [illegible] na perna.

Alvaro Villagran, Chamas [illegible]

Lucinda Pereira de Souza, Porto Alegre, Empigens [illegible] no pescoço

Manoel Antonio Alves, Porto Alegre, [illegible] nas pernas.

Apolinario Lopes Silveira, Porto Alegre, [illegible] na sua filha:

[illegible], Porto Alegre, [illegible]

Chaves, Porto Alegre, Empigens [illegible]

[illegible], Porto Alegre, [illegible]

[illegible], Porto Alegre, [illegible]

João Vieira, Porto Alegre, Ulceras [illegible], [illegible] cobrir

Manoel Rosado, Tavares, Porto Alegre, [illegible] quasi

Este [illegible] pomada, indispensavel em toda casa, [illegible] para socorrer algum caso de [illegible], encontra-se na Pharmacia Popular de

José Christovão de Oliveira.

CASA VERMELHA

GRANDE BARATILHO

Convida-se ás exmas. familias para visitarem o esplendido sortimento que a

Casa Vermelha

em sempre em deposito.

Tudo o que se deseja encontrará neste bem sortido estabelecimento, por preços baratissimos.

Praça 15 de Novembro

Á CASA VERMELHA

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina